



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II
DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VIII - Nº 66

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 6 DE ABRIL DE 1965

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

PORTARIA DE 9 DE DEZEMBRO DE 1965

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando das atribuições, e considerando os efeitos de sentença proferida pelo Juiz de Direito da 3ª Vara do Cível e do Crime da Comarca de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, no processo-crime movido pela Justiça Pública contra Milton de Rocha Pinheiro, e passada em julgado em 11 de setembro de 1965, conforme a certidão de fls. 2 do processo nº CNE - 12.987-65, resolve:

Nº 445 - Declarar que, por força do disposto nos artigos 68, nº II, 70, parágrafo único, do Código Penal e 73 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o cidadão acima nomeado perdeu, na data em que a sentença condenatória transitou em julgado, o cargo de Agente de Estatística, da classe B, nível 12, que exercia no Quadro das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na Inspetoria Regional no Estado do Rio Grande do Sul. - *Aguinaldo José Senna Campos*.

PORTARIAS DE 28 DE JANEIRO DE 1966

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando das suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo CNE nº 15.198 de 1965, resolve:

Nº 24 - Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e a partir de 16 de dezembro de 1965, a Nelson Pinto de Almeida Costa, do cargo da série de classes de Escriturário, nível 8.A, do Quadro de Pessoal da Administração Central do Conselho Nacional de Estatística.

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando das suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo CNE número 16.115-65, resolve:

Nº 25 - Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e a partir de 3 de dezembro de 1965, a João de Oliva Alves, do cargo de Oficial de Administração, nível 22.A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais com lotação na 1ª no Estado de Sergipe.

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando das suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº CNE - 26.125-65, resolve:

Nº 26 - Conceder exoneração de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e a partir de 1º de dezembro de 1965, a

COORDENAÇÃO DOS ORGANISMOS REGIONAIS

Amélia Luiz Cortez Bochiski, do cargo de nível 7.A da série de classes de Datilógrafo, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na IR no Estado de São Paulo. - *Aguinaldo José Senna Campos*.

PORTARIA DE 31 DE JANEIRO DE 1966

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando das suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo CNE 13.323-65, resolve:

Nº 27 - Demitir, a bem do serviço público, de acordo com o art. 207, itens I e IX, combinado com o artigo 209, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Fernando José dos Santos Marques, Agente de Estatística, nível 10-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística. - *Aguinaldo José Senna Campos*.

PORTARIA DE 9 DE FEVEREIRO DE 1966

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando das suas atribuições, considerando haver o servidor optado pela situação decorrente do enquadramento de que trata o Decreto nº 53.562, de 19-2-64 (e respectivos anexos), publicado no Diário Oficial de 26-2-64, e tendo em vista o que consta no processo número 8.234-63, resolve:

Nº 41 - Tornar sem efeito a Portaria nº 265, de 23 de abril de 1962, do Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística, que nomeou José Ubaldo Teles para exercer, em caráter interino, o cargo de nível 8.A da série de classes de Auxiliar de Estatístico, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais do mesmo Conselho, com lotação na IR no Estado de Goiás. - *Aguinaldo José Senna Campos*.

Conselho Nacional de Estatística

Escola Nacional de Ciências Estatísticas

PORTARIA DE 7 DE MARÇO DE 1963

O Diretor da Escola Nacional de Ciências Estatísticas, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 15 - Declarar vago, a partir de 7 de fevereiro de 1963, no Quadro de Pessoal - Parte Especial da ENCE, um cargo de Professor de Ensino Secundário, nível 19, em virtude do fa-

lhecimento do seu ocupante Professor Arthur Bernardes Weiss. - *Francisco de Paula e Silva Saldanha*, Diretor em exercício.

Inspetoria Regional no Rio Grande do Sul

PORTARIAS DE 29 DE DEZEMBRO DE 1965

O Inspetor Regional de Estatística Municipal no Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo item I, alínea g do art. 1º da Portaria SG/CNE 133, de 23-6-64, resolve:

Nº 303 - Designar Jesuino Isidoro Facchin, Agente de Estatística, nível 13-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe da AME de Flores da Cunha, símbolo 11-F, da lotação desta Inspetoria, em vaga decorrente da dispensa de Omar Velazquez.

Nº 365 - Dispensar Rubens Ariel Vega Schreiner, Agente de Estatística, nível 14-C, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, das Inspetorias Regionais do C.N.E., com lotação nesta IR-RS, e exercício no município de Jaguarí, da função gratificada, símbolo 11-F, de Chefe de Agência daquele município, por motivo de sua remoção para Santiago. - *João Otávio Felício*.

PORTARIA DE 31 DE DEZEMBRO DE 1965

O Inspetor Regional de Estatística Municipal no Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo item I, alínea g do art. 1º da Portaria SG/CNE 133, de 23-6-64, resolve:

Nº 374 - Dispensar Domingos Arnaldo Pérez, Agente de Estatística nível 14-C, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, das Inspetorias Regionais do C.N.E., com lotação nesta IR-RS, e exercício no município de Ival, da função gratificada, símbolo 16-F, de Chefe de Agência daquele município, por motivo de sua remoção para Vacaria. - *João Otávio Felício*.

PORTARIA DE 11 DE JANEIRO DE 1966

O Inspetor Regional de Estatística Municipal no Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo item I, alínea g do art. 1º da Portaria SG/CNE 133, de 23-6-64, resolve:

Nº 3 - Designar Itiberê Ezen, Agente de Estatística, nível 12-B, do

Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe do AME de Vacaria, símbolo 10-F, da lotação desta Inspetoria, em vaga decorrente da dispensa de Jesuino Isidoro Facchin. - *João Otávio Felício*.

PORTARIA DE 10 DE JANEIRO DE 1965

O Inspetor Regional de Estatística Municipal no Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo item I, alínea g do art. 1º da Portaria SG/CNE 133, de 23-6-64, resolve:

Nº 13 - Designar Marcos Pasquotto Bonato, Agente de Estatística nível 12-B, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Embarregado da Biblioteca e Intercâmbio, símbolo 11-B, da lotação desta Inspetoria, em vaga decorrente da dispensa de Aparício Pereira Garcia. - *João Otávio Felício*.

Inspetoria Regional em Santa Catarina

PORTARIA DE 9 DE OUTUBRO DE 1964

O Inspetor Regional de Estatística no Estado de Santa Catarina, usando das suas atribuições que lhe foram conferidas pelo item I, alínea g do art. 1º da Portaria SG-CNE-133, de 23-6-64, resolve:

Nº 136 - Dispensar, a pedido, e a partir desta data, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Dietmar Knappmann, Agente de Estatística, nível 10.A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, da função gratificada de Chefe da A.M.E. de Itapiranga, símbolo 15-F, da lotação desta Inspetoria. - *Aroldo Caldeira*.

PORTARIA DE 16 DE OUTUBRO DE 1964

O Inspetor Regional de Estatística no Estado de Santa Catarina, usando das suas atribuições que lhe foram conferidas pelo item I, alínea g do art. 1º da Portaria SG-CNE-133, de 23-6-64, resolve:

Nº 172 - Designar Dietmar Knappmann, Agente de Estatística, nível 10.A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe da A.M.E. de Xanxerê, símbolo 11-F, da lotação desta Inspetoria, em vaga decorrente da dispensa de Bizenando de Paula Dias. - *Aroldo Caldeira*.

PORTARIA DE 30 DE DEZEMBRO DE 1965

O Inspetor Regional de Estatística no Estado de Santa Catarina, usando das suas atribuições que lhe foram conferidas pelo item I, alínea g do

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO MURILO FERREIRA ALVES
CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação de administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 6.000	Semestre	Cr\$ 4.500
Ano	Cr\$ 12.000	Ano	Cr\$ 9.000
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 13.000	Ano	Cr\$ 19.000

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.
A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 13 horas, exceto aos sábados.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17.30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Efectuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de escaqueamentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

art. 1º da Portaria SG-CNE-133, de 23-6-64, resolve:

Nº 160 — Designar **Hernandes Antonio Russi**, Auxiliar de Estatística, nível 8-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe do Setor de Estatística do Interior, símbolo 5-F, da lotação desta Inspetoria, em vaga decorrente da dispensa de Humberto D'Alascio. — *Paulo Vieira de Andrade*.

Inspetoria Regional no Rio de Janeiro

PORTARIA DE 31 DE DEZEMBRO DE 1965

○ Inspetor Regional de Estatística do Estado do Rio de Janeiro, usando das suas atribuições que lhe foram conferidas pelo item I, alínea g do art. 1º da Portaria SG-CNE-133, de 23-6-64, resolve:

Nº 229 — Designar **Milton Gomes de Oliveira**, Agente de Estatística, nível 10-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe da Agência Municipal de Estatística de São Fidélis, RJ, símbolo 14-F, da lotação desta Inspetoria, em vaga decorrente da dispensa de Erico Carvalho. — *Benedicto Jordão de Souza*.

Inspetoria Regional no Espírito Santo

PORTARIA DE 23 DE DEZEMBRO DE 1965

○ Inspetor Regional de Estatística Municipal no Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo item I, alínea g do art. 1º da Portaria nº SG-CNE-133, de 23-6-64 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 6.003-65, resolve:

Nº 70 — Designar **Neutel Ribeiro Soares**, Agente de Estatística, nível 9-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe da Agência

Municipal de Estatística em Barra de São Francisco, símbolo 15-F, da lotação desta Inspetoria, em vaga decorrente da dispensa de Pedro Epichin Filho. — *Lívio Renoldi*.

Inspetoria Regional em Pernambuco

PORTARIA DE 3 DE JANEIRO DE 1966

○ Inspetor Regional de Estatística no Estado de Pernambuco usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo item I, alínea g do art. 1º da Portaria SG-CNE-133, de 23-6-64, e tendo em vista o que consta no processo nº 2.720-65, resolve:

Nº 4 — Designar **Naslaseno Cordeiro da Silva**, Agente de Estatística, nível 10-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe de Agência, símbolo 13-F, da lotação da Agência de Estatística em Angelim, em vaga decorrente da dispensa de Setembrino Cordeiro de Souza. — *Aulete Luiz de França Caldas*.

PORTARIAS DE 11 DE JANEIRO DE 1966

○ Inspetor Regional de Estatística no Estado de Pernambuco, usando das suas atribuições que lhe foram conferidas pelo item I, alínea g do art. 1º da Portaria SG-CNE-133, de 23-6-64, e tendo em vista o que consta no processo nº 109-66, resolve:

Nº 7 — Dispensar, *ex officio*, e a partir de 11 de janeiro de 1966, de acordo com o artigo 77 da Lei número 1.711, de 28-10-52, **José Vieira de Lyra**, Técnico de Contabilidade, nível 13-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, da função gratificada de Chefe da Seção Econômica e Financeira, símbolo 8-F, da lotação desta Inspetoria.

Nº 10 — Designar **Aurecillo Soares de Lima**, Escriturário, nível 10-B, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção Econômica e Financeira, símbolo 8-F, da lotação

desta Inspetoria, em vaga decorrente da dispensa de José Vieira de Lyra. — *Aulete Luiz de França Caldas*.

PORTARIA DE 31 DE JANEIRO DE 1966

○ Inspetor Regional de Estatística no Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo item I, alínea g do art. 1º da Portaria SG-CNE-133, de 23-6-64, e tendo em vista o que consta no processo nº 351-66, resolve:

Nº 18 — Dispensar, a pedido, e a partir de 31 de janeiro de 1966, de acordo com o artigo 77 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, **José Xavier de Moraes**, Agente de Estatística, nível 12-B, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, da função gratificada de Chefe de Agência, símbolo 9-F, da lotação da Agência de Estatística em Nazaré da Mata. — *Aulete Luiz de França Caldas*.

Inspetoria Regional na Paraíba

PORTARIA DE 6 DE AGOSTO DE 1965

○ Inspetor Regional de Estatística no Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo item I, alínea g do art. 1º da Portaria SG-CNE-133, de 23-6-64, e tendo em vista o que consta no processo 1.559-65, resolve:

Nº 75 — Dispensar, a pedido, e a partir de 6 de agosto do ano em curso, de acordo com o art. 77 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, **Everaldo Cunha de Menezes**, Agente de Estatística, nível 10-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, da função gratificada de Chefe da Agência de Estatística do Município de Araruna, símbolo 12-F, da lotação desta Inspetoria. — *Jenilio Gueiros*.

Inspetoria Regional no Ceará

PORTARIAS DE 18 DE JANEIRO DE 1966

○ Inspetor Regional de Estatística no Estado do Ceará, usando das atri-

buições que lhe foram conferidas pelo item I, alínea g do art. 1º da Portaria SG-CNE-133, de 23-6-64, resolve:

Nº 15 — Designar **Francisco Sales Carvalho**, Estatístico, nível 20-B, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Assistente do Inspetor Regional, símbolo 3-F, da lotação desta Inspetoria, em vaga decorrente da dispensa de Antônio Moreira Albuquerque.

Nº 16 — Designar **Francisco Sales Carvalho**, Estatístico, nível 20-B, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para desempenhar os encargos inerentes à função gratificada de Assistente do Inspetor Regional, símbolo 3-F, da lotação desta Inspetoria, a partir de 18 de janeiro de 1966 e até que se verifique a sua posse, após a publicação, no *Diário Oficial*, da Portaria nº IR-CE-15-66 desta data, que o designou para exercer a mesma função. — *Antônio Moreira Albuquerque*.

Inspetoria Regional no Pará

PORTARIAS DE 1º DE DEZEMBRO DE 1965

○ Inspetor Regional de Estatística no Estado do Pará, usando de suas atribuições, resolve:

Nº 125 — Dispensar, a pedido, a partir desta data, o Agente de Estatística, nível 12-B, **Raimundo Nonato da Silva** da Chefia da AME-MONTE, símbolo 16-F.

Nº 127 — Designar o Agente de Estatística, nível 12-B, **Raimundo Nonato da Silva**, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe de Agência, símbolo 15-F, com lotação na AME-BAJARU, vaga em decorrência da remoção do AE — **Alberto da Rocha Macêdo**, ara Tucuruí. — *Florianio Leão da Costa*.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Proc. nº 1.373-66 — Em que se propõe a concessão de diárias ao Chefe do 6º Distrito Ferroviário Jacy José Alves, símbolo 3-C, por viagens em objeto de serviço no período de 15 a 21-1-66, correspondente a 35% do salário-mínimo vigente na região de Santa Catarina, na forma do Decreto nº 52.388, de 20-8-65.

Arbitro em Cr\$ 21.000 cada uma das diárias a que fez jus o Engenheiro-Chefe do 6º D. F., num total de (sete) 7 diárias, perfazendo a importância de Cr\$ 147.000 (cento e quarenta e sete mil cruzeiros).

Proc. nº 312-66 — No qual solicita autorização para substituição remunerada a que fez jus o Armazenista, nível 8, classe A, do Quadro de Pessoal deste Departamento — Gerson Simões de Macedo, como substituto eventual do Chefe do Setor Administrativo Distrital (Setor de Material), símbolo 7-F, nos períodos de 2 a 31-12-63 e 2 a 31-12-64.

Proc. nº 1.996-66 — Em que se propõe a concessão de 9 (nove) diárias ao Chefe do 4º Distrito Ferroviário, Fernando Levenhagen de Mello, símbolo 3-C, no período de 2 a 10-2-66, no valor de Cr\$ 22.260 cada uma, correspondente a 35% do salário-mínimo vigente na Região de Brasília, na forma do Decreto nº 52.388, de 20 de agosto de 1963, perfazendo o total de Cr\$ 200.340 (duzentos mil, trezentos e quarenta cruzeiros).

Proc. nº 2.475-66 — No qual solicita autorização para pagamento de substituição remunerada a que fez jus o Oficial de Administração, nível 14, classe B, do Q. P. deste Departamento — Solange Oliva Monteiro de Carvalho, como substituta eventual do Chefe do Setor Administrativo, símbolo 2-F, no período de 31 de janeiro a 14 de fevereiro de 1966. — "Autodizo".

Divisão de Administração

DESPACHO DO DIRETOR

Tendo em vista o tempo de serviço apurado, foram concedidas gratificações quinquenais aos servidores abaixo, de acordo com o art. 10, da Lei nº 4.345, de 26.6.64, nas seguintes percentagens:

Processos:

Nº 1.384-66 de 20% a partir de 1.1.65 e de 15 a partir de 28.8.63, ao servidor Ayrão Ramos.

Nº 10.523-65, concedendo a gratificação adicional de 25% correspondente a 25 anos de serviço e autorizo o pagamento da percentagem citada sobre o salário da época a partir de 30 de setembro de 1954 e ainda 15% a partir de 1.11.52, ao servidor Allison Rodrigues Campos.

Nº 12.012-65, de 15% a partir de 1.1.65, ao servidor José Justiniano de Castro Dourado.

Nº 9.299-64, de 15% a partir de 1 de janeiro de 1965, ao servidor, Fernando Sebastião de Toledo Loureiro Nitsch, ficando alterada a concessão anterior.

Tendo em vista o tempo de serviço apurado, foram concedidas gratificações quinquenais aos servidores abaixo, de acordo com o art. 10, da Lei 4.345, de 26.6.64, nas seguintes percentagens:

Nº 261-65, de 10%, sendo 5% a partir de 1.1.65, e 5% a partir de 22 de dezembro de 1965, ao servidor Hildo

Paiva Lemos, ficando alterada a concessão anterior.

Nº 10-DOB-65, de 5% a partir de 1.1.65 ao servidor João Carlos Gurgel Barbosa.

Nº 9.422-64, de 15% a partir de 1 de janeiro de 1965, ao servidor Antônio de Oliveira Corbal, ficando sem efeito a concessão anterior.

Nº 26-66, de 10% a partir de 1 de janeiro de 1965 a servidora Maria de Sousa Rosa.

Nº 437-66, de 15% a partir de 29 de junho de 1962, e 20% a partir de 1.1.65, ao servidor Aloisio Ferreira de Moraes, ficando alterada a concessão anterior.

Nº 719-65, de 15% a partir de 29 de junho de 1962, e 20% a partir de 1.1.65, ao servidor Edgar Gonçalves, ficando alterada a concessão anterior.

Nº 11.889-65, de 10% a partir de 1 de janeiro de 1965, ao servidor Oswaldo de Oliveira.

Nº 242-65, de 15%, sendo 10% a partir de 1.1.65 e 5% a partir de 19 de fevereiro de 1965 ao servidor Francisco Anurz, ficando sem efeito a concessão anterior.

Seção de Fiscalização

PORTARIA Nº 1-SFE DE 2 DE MARÇO DE 1966

O Chefe da Seção de Fiscalização Econômica Financeira, usando das atribuições que lhe confere o artigo 57 do Regimento Interno e Regulamento do Pessoal do DNEF, aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve designar Hilda Rezende, datilógrafa, nível 9-B, para substituir sua Secretária, em suas faltas ou impedimentos eventuais. — José Correia de Amorim Sobrinho, Chefe da S.F.E.

1º Distrito Ferroviário

ATOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Proc. 39-DFA-66 — Portaria número 3-DF de 8 de março de 1966, Octávio Mascarenhas de Freitas Bas'os, 10 diárias nos valores de Cr\$ 21.000 e Cr\$ 26.775, no total de Cr\$ 227.325 (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e vinte e cinco cruzeiros.)

2º Distrito Ferroviário

ATOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Processos:

Nº 2.505-66 — Portaria nº 4, de 28 de janeiro de 1966, Pedro Raymundo Martins de Carvalho, 31 diárias no valor de Cr\$ 19.800, no total de Cr\$ 689.400 (seiscentos e oitenta e nove mil e quatrocentos cruzeiros;)

Portaria nº 5, de 1.2.66, Durval Burgos Filho, 4 diárias no valor de Cr\$ 13.860, no total de Cr\$ 55.440 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros;)

Portaria nº 6, de 2.2.66, Emmanuel de Araújo Dória, 10 diárias no valor de Cr\$ 13.860 no total de Cr\$ 138.600 (cento e trinta e oito mil e seiscentos cruzeiros;)

Portaria nº 7, de 2.2.66, Aloisio Ferreira de Moraes, 3 diárias no valor de Cr\$ 11.880 no total de Cr\$ 35.640 (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta cruzeiros;)

Portaria nº 8, de 2.2.66, Antonio Sampaio Pedreira, 3 diárias no valor de Cr\$ 11.880, no total de Cr\$ 35.640 (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta cruzeiros;)

Portaria nº 9, de 18.2.66, José Laurindo Onofre, 3 diárias no valor de Cr\$ 11.880, no total de Cr\$ 35.640 (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta cruzeiros;)

Portaria nº 10, de 18.2.66, Geraldo Gonzaga Sampaio, 3 diárias no valor de Cr\$ 11.880, no total de Cr\$ 35.640 (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta cruzeiros.)

5º Distrito Ferroviário

ATOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Concessão de Diárias

Processos:

Proc. 2.464-66 — Portaria nº 25, de 13.2.66, Glauco Benévolo de Benévolo 1 1/2 diárias, no valor de Cr\$ 23.100, no total de Cr\$ 34.650 (trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros;)

Portaria nº 26, de 18.2.66, 3 diárias no valor de Cr\$ 21.000, no total de Cr\$ 63.000 (sessenta e três mil cruzeiros;)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

Serviço de Pessoal

Retificação

Fica retificado o nome do Oficial de Administração AF-201.12.A, Gizelda Barros Guedes de Araújo, constante na Portaria nº 29, de 19.1.66 e não como consta no D. O. de 7.2.66, página nº 412. — Proc. nº 790-66. Processo nº 790-66.

2º Distrito Federal

Portaria nº 6-66 — O Engenheiro Chefe do 2º Distrito Federal de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 19-3-65, do Diretor-Geral, e de acordo com o art. 23, item II, alínea "a", da Lei nº 3.780, de 12-7-60, combinado com o Decreto nº 50.314, de 4-3-61, e tendo em vista o disposto no art. 4º § 1º, do Decreto nº 57.630, de 14-1-66 D. O. 17-1-66, resolve: renovar, por um exercício, a partir de 1º de janeiro de 1966, nos seus efeitos, a Portaria de nº 8-65, que admitiu Pessoal Temporário, constante da relação anexa, para prestação de serviços de natureza temporária, neste Distrito, com salário atualizado de acordo com o art. 5º da Lei nº 4.883, de 29-11-65. A despesa correrá à conta da Verba 3.0.0.0-Y.18-66 — Despesas Correntes; 3.1.0.0-Y18-66 — Despesas Custeio; 3.1.1.0-Y18-66 — Pessoal; 3.1.1.0.02.09-Y.18-66 — Pessoal Temporário e Especialista.

Nº da Portaria — Nome — Cargo ou função — Vencimento

8 — Luiz Otávio Mota Pereira — Auxiliar Técnico — Cr\$ 109.000. Belém, 10 de fevereiro de 1966. — Eng. Manoel Francisco Dias Pantoja — Chefe do Distrito.

4º Distrito Federal

PORTARIA DE 31 DE JANEIRO DE 1966

Portaria nº 3-66 — O Engenheiro Chefe do 4º Distrito Federal de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 19-3-65, do Diretor-Geral, e de acordo com o Art. 23, item II, alínea "a", da Lei 3.780, de 12-7-60, combinado com o Decreto nº 50.314 de 4-3-61, e tendo em vista o disposto no Art. 4º § 1º do Decreto nº 57.630, de 14-1-66 — D. O. 17-1-66, resolve renovar, por um exercício, a partir do 1º de janeiro de 1966, nos seus efeitos, as Portarias de nºs 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18 — 19 — 20 — 21 — 22 — 23 — 24 — 25 — 26

RADIODIFUSÃO

Decreto n.º 52.795 - de 31-10-1963

Aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

DIVULGAÇÃO N.º 940

Preço: Cr\$ 300

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D. I. N.

te Portaria é equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 4 de junho de 1958, ex vi do disposto no art. 1º da Lei número 2.284 de 9 de agosto de 1954.

O servidor, a quem se refere a presente Portaria passou a ocupar, a partir de 1 de julho de 1960, o cargo de Instrutor de Ensino Superior, EC-504.16, do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Parte Permanente de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.366, de 6 de dezembro de 1961, publicado no *Diário Oficial* de 13 de dezembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o nível a que se refere a presente Portaria passou a ser 19, por força do disposto no § 1º do art. 4º da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, publicado no *Diário Oficial* de 29 de junho de 1964 e tendo em vista o decreto 55.244-64.

Lavradas à Portaria declaratória nº 1.237, de 29 de abril de 1961, referente ao Dr. Mário Antônio Sayeg da Faculdade de Medicina:

O servidor, a quem se refere a presente Portaria passou a ocupar, a partir de 1 de julho de 1960, o cargo de Instrutor de Ensino Superior, nível 16, referência-base, do quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.366, de 6 de dezembro de 1961, publicado no *Diário Oficial* de 13 de dezembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Ao servidor a quem se refere a presente Portaria foi concedida, na forma do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, publicado no *Diário Oficial* de 9 do mesmo mês e ano, que regulamentou o art. 74 da Lei número 3.780-60 gratificação especial de nível universitário a partir de 1 de janeiro de 1961 na base de 25% sobre o respectivo vencimento conforme portaria coletiva nº 151-62 publicada no *Diário Oficial* de 23 de abril de 1962.

O servidor a quem se refere a presente portaria é equiparado ao funcionário efetivo para todos os efeitos, a partir de 8 de dezembro de 1955, ex vi do disposto no art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o nível a que se refere a presente portaria passou a ser 19, por força do disposto no § 1º do art. 4º da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, publicada no *Diário Oficial* de 28 de junho de 1964 e tendo em vista o Decreto nº 55.244-64.

Lavrada à Portaria nº 361, de 9 de setembro de 1949, referente a Francisco Crescencio dos Santos, da Reitoria:

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o servidor a quem se refere a presente Portaria, passou a ocupar o cargo de Vigia, Classe "D", da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal da mesma Universidade, aprovado pelo Decreto nº 49.583, de 22 de dezembro de 1960, publicado no D.O. de 27 do referido mês.

O servidor a quem se refere a presente Portaria passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Guardar, GL-203.10.B, do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro — Parte Permanente, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto número 51.366, de 6-12-1961, publicado no D.O. de 13 de dezembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12-7-1960.

Ao funcionário a quem se refere a presente Portaria, foi concedida de acordo com os artigos 10 e 32 da Lei nº 4.345, de 26-6-64, gratificação quinquenal por tempo de serviço, a partir de 16-5-65, correspondente a 25% sobre os vencimentos do cargo efetivo, por haver completado em 15 de maio de 1965, 25 (vinte e cinco) anos de serviço público efetivo.

Lavradas à Portaria nº 453, de 4 de fevereiro de 1961, referente a Homero Xavier de Andrade Pedrosa, da Faculdade de Arquitetura:

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o nível a que se refere a presente portaria passou a ser 22, por força do disposto do § 1º do art. 4º da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, publicado no D.O. de 29-6-64 e tendo em vista o Decreto nº 55.244-64.

Ao funcionário a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com os artigos 10 e 32 da Lei nº 4.345, de 26-6-64, gratificação quinquenal por tempo de serviço, a partir de 29-6-65, correspondente a 5% sobre os vencimentos do cargo efetivo, por haver completado em 29-6-65 (cinco) anos de serviço público efetivo.

Lavradas à Portaria nº 945, de 28 de março de 1961, referente a Plauto Márcio Kleinsorgen da Paz, da Escola de Engenharia:

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o servidor a quem se refere a presente Portaria é equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 18-9-57, "ex vi" do disposto no artigo 1º da Lei 2.284, de 9 de agosto de 1954.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o nível a que se refere a presente Portaria passou a ser 22, por força do disposto no § 1º do art. 4º da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, publicado no *Diário Oficial* de 29-6-64, e tendo em vista o decreto 55.244-64.

Lavradas à Portaria nº 998, de 6 de dezembro de 1954, referente a Maria Luz do Dia Viana, da Lavandaria da U. B.:

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o servidor a quem se refere a presente Portaria, passou a ocupar o cargo de Servente classe A, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal da mesma Universidade, aprovado pelo Decreto nº 49.583, de 22 de dezembro de 1960, publicado no D.O. de 27 do referido mês.

O servidor, a quem se refere a presente Portaria passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Servente GL-104.5, do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.366, de 6 de dezembro de 1961, publicado no D.O. de 13 de dezembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12-7-1960.

Ao funcionário a quem se refere a presente Portaria foi concedida, de acordo com os artigos 10 e 32 da Lei

nº 4.345, de 26-6-64, gratificação quinquenal por tempo de serviço, a partir de 1-1-1965, correspondente a 10% sobre os vencimentos do cargo efetivo, por haver completado em 4 de abril de 1964, 10 (dez) anos de serviço público efetivo.

Lavradas à Portaria nº 1.045, de 5 de abril de 1961, referente a Fimar Porto Penna de Carvalho, da Faculdade de Arquitetura:

O servidor a quem se refere a presente portaria é equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 27 de abril de 1959, ex vi do disposto no art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o nível a que se refere a presente portaria passou a ser 19, por força do disposto no § 1º do art. 4º da Lei número 4.345, de 26-6-64, publicado no D.O. de 29-6-64 e tendo em vista o Decreto nº 55.244-64.

Ao funcionário a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com os artigos 10 e 32 da Lei nº 4.345, de 26-6-64, gratificação quinquenal por tempo de serviço, a partir de 1-1-65, correspondente a 5% sobre os vencimentos do cargo efetivo, por haver completado em 24-4-64, 5 (cinco) anos de serviço público efetivo.

Portaria declaratória nº 1.331, de 29 de abril de 1961, referente a Bianca Ferreira Lopes, da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o servidor a quem se refere a presente portaria é equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 27 de abril de 1959, e não como constou da mesma.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o nível a que se refere a presente portaria passou a ser 19, por força do disposto no § 1º do art. 4º da Lei número 4.345, de 26-6-64, publicada no *Diário Oficial* de 29-6-64 e tendo em vista o Decreto nº 55.244-64.

Lavrada à Portaria nº 291, de 5 de fevereiro de 1954, referente a Inah Noêmia da Costa, da Faculdade de Odontologia.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o cargo a que se refere a presente Portaria, foi enquadrado como Auxiliar de Portaria, GL-303.7A, da Parte Permanente do Quadro Ordinário da mesma Universidade, nos termos da Lei nº 3.780, de 12-7-60, conforme o Decreto nº 55.843, de 18-3-65, publicado no D.O. de 30 subsequente.

Lavradas à Portaria nº 717, de 3 de março de 1961, referente a Maria Rosa de Paula, da Faculdade de Filosofia.

O servidor a quem se refere a presente Portaria passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Datilógrafo, AF-503.7, do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro — Parte Permanente, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto número 51.366, de 6-12-61, publicado no D.O. de 13 de dezembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12-7-60.

Ao funcionário a quem se refere a presente Portaria, foi concedida de acordo com os artigos 10 e 32 da Lei nº 4.345, de 26-6-64, gratificação quinquenal por tempo de serviço, a partir de 30-3-65, correspondente a 5% sobre os vencimentos do cargo efetivo, por haver completado em 29 de junho de 1965, 5 (cinco) anos de serviço público efetivo.

Lavrada à Portaria nº 900, de 27 de março de 1961, referente a Olima Pereira da Silva, da Escola de Educação Física e Desportos

Ac funcionário a quem se refere a presente Portaria foi concedida, de acordo com os artigos 10 e 32 da Lei nº 4.345, de 26-6-64, gratificação quinquenal por tempo de serviço, a partir de 1-1-65, correspondente a 5% sobre os vencimentos do cargo efetivo, por haver completado em 27-12-61 5 (cinco) anos de serviço público efetivo.

Lavrada à Portaria nº 410, de 4-11 de 1949, referente a Zaira Cardina Almeida, da Reitoria:

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o servidor a quem se refere a presente Portaria, passou a ocupar o cargo de Assistente de Educação, Classe "A", da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal da mesma Universidade, aprovado pelo Decreto nº 49.583, de 22 de dezembro de 1960, publicado no D.O. de 27 do referido mês.

O servidor a quem se refere a presente Portaria, passou a ocupar, a partir de 1º de julho do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro — Parte Permanente, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.366, de 6-12-61, publicado no D.O. de 13 de dezembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12-7-60.

Ao funcionário a quem se refere a presente Portaria, foi concedida de acordo com os artigos 10 e 32 da Lei nº 4.345, de 26-6-64, gratificação quinquenal por tempo de serviço, a partir de 15-2-65, correspondente a 30 por cento sobre os vencimentos do cargo efetivo, por haver completado em 14-12-65, 30 (trinta) anos de serviço público efetivo.

Lavradas à Portaria nº 1.353, de 8 de maio de 1961, referente a Isolda Martins D'Alvarez, da Faculdade de Arquitetura:

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve declarar que a função gratificada a que se refere a presente Portaria foi classificada, provisoriamente, como Chefe de Biblioteca, com o símbolo 8-F, por força do Dec. nº 51.391, de 10-1-63, publicado no D.O. de 22-1-62.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e atendendo ao que consta do processo nº 18.029-64 da U. F. R. J., resolve declarar que a ocupante da função gratificada a que se refere a presente Portaria, optou, a partir de 29-6-64, pela gratificação fixa de 20% (vinte por cento) do valor do símbolo da referida função gratificada, nos termos do § 2º da Lei nº 4.345, de 26-6-64.

Lavradas à Portaria nº 894, de 27 de março de 1961, referente a Hevis Vitória Guimarães, da Escola de Belas Artes:

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o servidor a quem se refere a presente Portaria é equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 1-3-60, ex vi do disposto no art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o nível a que se refere a presente Portaria passou a ser 19, por força do disposto no § 1º do artigo 4º da Lei nº 4.345, de 26-6-64, publicado no *Diário Oficial* de 29-6-64, e tendo em vista o Decreto nº 55.244, de 1964.

Lavradas à Portaria nº 131, de 30 de janeiro de 1961, referente a Jovina Cerqueira Leite, da Faculdade de Medicina:

O servidor a quem se refere a presente Portaria passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Atendente, P-1.703.7, do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro — Parte Permanente, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.366, de 6-12-61, publicado no D. O. de 13 de dezembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12-7-60.

Ao funcionário a quem se refere a presente Portaria, foi concedida de acordo com os artigos 10 e 32 da Lei nº 4.345, de 26-6-64, gratificação quinquenal por tempo de serviço a partir de 1-7-65, correspondente a 5 por cento sobre os vencimentos do cargo efetivo, por haver completado em 30-6-65, 5 (cinco) anos de serviço público efetivo.

Portaria nº 11, de 22-9-44, referente a Dulce Aguirres Horta Barbosa, da Escola de Belas Artes.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve declarar que a função a que se refere a presente portaria, foi enquadrada como Professor de Ensino Superior, EC-502.18,

da Parte Permanente do Quadro Ordinário da mesma Universidade, nos termos da Lei nº 3.780, de 12-7 de 1960, conforme o Decreto nº 55.843, de 18-3-65, publicado no D. O. de 30 subsequente.

Lavrada a Portaria nº 560, de 18 de fevereiro de 1961, referente a Dulce Pereira Giardule, do Hospital Escola São Francisco de Assis:

Ao funcionário a quem se refere a presente Portaria foi concedida, de acordo com os artigos — 10 e 32 da Lei nº 4.345, de 26-6-64, gratificação quinquenal por tempo de serviço, a partir de 23-8-65, correspondente a 5 por cento sobre os vencimentos do cargo efetivo, por haver completado em 23-8-65, 5 (cinco) anos de serviço público efetivo.

Lavradas à Portaria nº 1.003, de 6-12-54, referente a Orlando da Oliveira, da Oficina Gráfica desta Reitoria:

O servidor a quem se refere a presente portaria é equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 12-5-57, *ex vi* do disposto no art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954.

O servidor, a quem se refere a presente Portaria passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Impressor classe "A", nível 8 referencial, base do quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade

Federal do Rio de Janeiro, Parte Permanente, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto número 51.366, de 6-12-61, publicado no D. O. de 13 de dezembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Ao funcionário a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com os artigos 10 e 32 da Lei nº 4.345, de 26-6-64, gratificação quinquenal por tempo de serviço, a partir de 1-1-65, correspondente a 10 por cento sobre os vencimentos do cargo efetivo por haver completado em 9-4-65, 10 (dez) anos de serviço público efetivo.

Lavrada à Portaria nº 126, de 20 de janeiro de 1961, referente a Iuzia Braga dos Santos, do Hospital Escola São Francisco de Assis:

Ao funcionário a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com os artigos 10 e 32 da Lei nº 4.345, de 26-6-64, gratificação quinquenal por tempo de serviço, a partir de 13-9-65, correspondente a 5 por cento sobre os vencimentos do cargo efetivo, por haver completado em 13-9-65, 5 (cinco) anos de serviço público efetivo.

Lavrada à Portaria nº 415 de 9-2 de 1961, referente a Orlando Pinto Moreira, da Faculdade de Arquitetura da U.F.R.J.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, resolve declarar que o servidor a quem se refere a presente portaria é equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 5-3-57, *ex vi* do disposto no art. 1º da Lei número 2.284, de 9-8-54, e não como constou da mesma.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA DE 9 DE MARÇO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo número 2.363-64, apenso ao de nº 982-64, resolve:

Nº 118 — Conceder, na forma do art. 74, da Lei nº 3.780, de 12-7-60, regulamentada pelo Decreto nº 50.562, de 8-5-61, a gratificação de Nível Universitário, na percentagem de 15% (quinze por cento), a Conceição Aparecida Ferreira Vieira, Instrutor de Ensino Superior, com exercício na Escola de Educação Física desta Universidade, correspondente ao período de 1-3-64 a 31-5-64. — *Alaor de Queiroz Araujo*, Vice-Reitor em exercício.

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Volume 23 — janeiro de 1963 — Preço: Cr\$ 2.400

Volume 24 — 1963 — Preço: Cr\$ 3.600

Volume 32	—	▽	Fascículo I	—	abril de 1965	Cr\$ 1.300
	—	▽	Fascículo II	—	abril de 1965	Cr\$ 1.400
	—	▽	Fascículo III	—	abril de 1965	Cr\$ 1.200
Volume 33	—	▽	Fascículo I	—	julho de 1965	Cr\$ 1.300
	—	▽	Fascículo II	—	agosto de 1965	Cr\$ 2.100
	—	▽	Fascículo III	—	setembro de 1965	Cr\$ 2.100
Volume 34	—	▽	Fascículo I	—	outubro de 1965	Cr\$ 1.500
	—	▽	Fascículo II	—	novembro de 1965	Cr\$ 1.800
	—	▽	Fascículo III	—	dezembro de 1965	Cr\$ 1.400

A VENDA.

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS BANCARIOS

Relação nº 70, de 1966

ATOS DO PRESIDENTE

Exonerando:

PT. 331 — Denizard de Jesus Barro; Lima a pedido, do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, lotado na Administração Central (GB).

PT. 335 — Arlette Cosendey Rocha do cargo, em comissão, de Diretor do Departamento de Serviço Social, símbolo 2.C.

Nomeando:

PT. 336 — Fernanda Maria Bittencourt Zimpeck para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Serviço Social, símbolo 2.C.

Designando:

PT. 339 — Gilberto Dimpino de Assis substituto do Agente Especial em Ilhéus (BA), durante os impedimentos eventuais.

Promovendo:

PT. 344 — Therezinha Naves de Oliveira por merecimento, à 2ª Categoria da carreira de Procurador, na vaga aberta em decorrência da aposentadoria do Procurador Francisco Câmara Neto, a partir da data da vacância.

PT. nº 355-66 — Jofre da Costa Sodré da função gratificada de Encarregado de Turma de Intercunicações do Departamento de Administração Geral, símbolo 14-F.

Designando:

PT. nº 345-66 — Guy José de Freitas para exercer a função gratificada de Chefe de Seção, símbolo 7-F, na Delegacia Regional de Mato Grosso.

PT. nº 346-66 — Umberto Mendes de Oliveira para exercer a função gratificada de Chefe de Seção, símbolo 7-F, na Delegacia Regional de Mato Grosso.

PT. nº 347-66 — Geraldo Jardim Marchette para exercer a função gratificada de Chefe de Seção, símbolo 7-F, na Delegacia Regional de Mato Grosso.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIARIOS

RELAÇÃO DA DIVISÃO DO REGIME DE PESSOAL Nº 7-66

Vacância

De acordo com as apostilas feitas nas Portarias relacionadas a seguir, em face do que dispõe a Lei número 1.741-62 com a regulamentação dada pelo Decreto nº 990-62, fica assegurado aos funcionários a que se referem as mesmas portarias a percepção do vencimento correspondente às funções gratificadas e aos cargos em comissão mencionados a contar das datas indicadas, ficando, outrossim, os referidos funcionários agregados ao Quadro de Pessoal do Instituto, considerando-se vagas para efeito de provimento, os correspondentes cargos efetivos:

PT-29.442-53 — Aristéa Rodrigues Chiffler, nº 7.332, Informante-Habilitador 12-F — 10-1-64.

PT-20.391-50 — Arlindo de Souza Corrêa, nº 5.175, Chefe de Subseção 12-F — 30-12-65.

PT-28.745-53 — Athayde José do Nascimento, nº 7.179, Encarregado de Serviço 11-F — 6-8-64.

PT-37.885-55 — Balmiro Kran Meireles, nº 3.197, Encarregado de Serviço 11-F — 13-11-65.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PT-31.324-53 — Eunice Borges Ribeiro, nº 2.402, Chefe de Subseção, 10-F — 26-7-61 e Chefe de Seção 7-F — 6-10-62.

PT-23.750-51 — Hélio Crês, nº 3.064, Agente 9-C — 22-11-65.

PT-17.349-48 — Miguel Salek, nº 623, Assistente Médico, 4-C — 15-10-65.

PT-13.422-45 — Nelson Baldas, número 3.774, Encarregado de Máquina de Contabilidade, 16-F — 28-11-65.

RELAÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL Nº 9

Retificações

Face a incorreções verificadas na Relação da Divisão de Administração Local nº 9, publicada no Diário Oficial (Seção I — Parte II), nº 37, de 24 de fevereiro de 1963, pag. 574, devem ser feitas as seguintes retificações:

Manoel Sobrinho Ferreira de Azevedo Araújo, nº 2.506, para Dalka de Azevedo Araújo, nº 2.506; Dalka Nice Ribeiro da Silva, nº 9.280, para Nice Ribeiro da Silva, nº 9.280; Ita Lima Rosa, nº 15.035, para Ita Lima Rosa, nº 15.033.

Incluir por ter sido omitido:

Manoel Sobrinho Ferreira, número 15.374, 5% a contar de 24-11-65.

RELAÇÃO DA DIVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO E TRAFEGAMENTO DE PESSOAL Nº 12-66

Vantagens

Concessão de gratificação adicional por tempo de serviço prevista nos artigos 145, nº XI e 146 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e no art. 10 da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, a contar de 1º de janeiro de 1965, aos servidores abaixo:

Onedemar Mello Fernandes, número 14.225 — 15% (torna sem efeito publicação anterior);

Waldemar Natividade, nº 13.538 — 5%;

Djalma Albuquerque Loureiro, número 72.756 — 30%;

Henrique P. Martins Júnior, número 5.088 — 15% (torna sem efeito as concessões anteriores);

Evangelina B. de Moraes, nº 7.907 — 15% (torna sem efeito as concessões anteriores);

Alceblades Caetano de Farias, número 16.298 — 5%;

Eleny Martins da Silva, nº 5.840 (torna sem efeito as concessões anteriores) — 15%.

Concessão de gratificação adicional por tempo de serviço prevista nos artigos 145, nº XI e 146 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a contar da data indicada, a servidora abaixo:

Zuleika Brandão de Martin, número 20.617 — 15% — 25-11-64.

Relação DAG nº 15, de 1966

Em 25 de fevereiro de 1966

Nomeação

Tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República, conforme consta do Processo PR número 32.937-64, publicada no Diário Oficial de 2 de dezembro de 1964; Exposição de Motivos nº 428 (Processo MTPS-187.400-64), publicada no Diário Oficial de 24 de novembro de 1964; e do Exmo. Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social, exarado na Exposição de Motivos nº 12 (Processo nº 188.526-64), estão sendo providenciadas as seguintes nomeações, para os cargos e locais indicados.

Escriturário

(Nível 8)

Concurso a que se refere a PT-DASP nº 270-63:

Maria da Conceição Pereira dos Santos, 4ª vaga decorrente da exoneração de Dejanira Teresinha Girón, nº 14.945;

Carlos Alberto Silva, em vaga decorrente da exoneração de Joaquim Aracaty Miranda, nº 20.634.

Candida Montenegro Brifeido, em vaga decorrente da exoneração de Rogério Pereira Drago, nº 12.010, na Guanabara;

Lysia Mala de Oliveira, no Estado do Amazonas, em vaga decorrente da exoneração de Regina Valença Wanderley, nº 12.356;

Antonio de Souza Rêgo, no Estado de Pernambuco, em vaga decorrente da exoneração de Egídio Montanheiro, nº 19.345;

José Nilson dos Santos, no Estado de São Paulo, em vaga decorrente da exoneração de José Natividade Lima, nº 20.766;

Maria de Jesus Caldas Teixeira, no Estado de Goiás, em vaga decorrente da exoneração de Emília da Fonseca Lessa, nº 13.695;

Lázaro Augusto Gonçalves, no Estado de Goiás, em vaga decorrente da exoneração de Lysia Mazato, número 12.702.

Servente

(Nível 5)

Concurso a que se refere a Portaria nº 347-61 do DASP:

João Batista de Pontes, nº 41.829, no Estado da Guanabara.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº GPC-353

Em 13 de fevereiro de 1966

O Chefe do Gabinete da Presidência do I.A.P. dos Industriários, por delegação, na forma do item 5, alínea a, da RJI nº 263-65, e tendo em vista a indicação feita pelo Sr. Presidente (NC nº 00-12.0-32-66), resolve:

1 — Conceder, a contar de 1º de fevereiro de 1966, a gratificação do que trata a RCA nº 73-63 aos servidores abaixo discriminados, todos lotados neste Gabinete, nos valores também especificados:

Número	CARGO	NOME	Valor da gratificação
			Cr\$
14.541	Chefe de Portaria	Alberto Braz de Oliveira (GPSS)	14.000
14.745	Auxiliar de Portaria	Manoel Francisco Fé (JIP)	12.000
15.364	Auxiliar de Portaria	Manoel Rocha Filho (GPC)	12.000
15.412	Auxiliar de Portaria	Roberto Nogueira (GPSS)	12.000
15.550	Auxiliar de Portaria	Stênio Félix Gouveia (JIP)	12.000
18.752	Servente	Rosalina de Almeida Nogueira (GPC)	12.000
20.757	Auxiliar de Portaria	Manoel Constâncio Filho (GPSS)	12.000
41.881	Mensageiro	Sizino dos Santos Filho (GPC)	12.000
41.887	Mensageiro	Sidnei da Silva Selano (GPS)	12.000
47.889	Mensageiro	Alcir de Oliveira (GPS)	12.000
41.913	Mensageiro	Jorge Manoel Santana (GPSS)	12.000
42.988	Mensageiro	Clóvis Botelho (GPS)	12.000
43.587	Mensageiro	Carlos Alberto Rocha (GPC)	12.000

Atendente

(Nível 7)

Concurso a que se refere a Portaria nº 345-61, do DASP:

Solange Barreto de Oliveira, no Estado do Rio de Janeiro;

Oswaldo Machado, Anésio Rodrigues da Silveira, Ralpo Márcio de Araújo, Nirce de Sena Cardoso e Gessy Apolnário, no Estado de Minas Gerais, em vagas abertas com a passagem de funcionários nomeados em caráter interino para excedência no Quadro de Pessoal do Instituto, por analogia com a situação prevista no art. 5º da Lei nº 4.051, de 2 de abril de 1962.

Concessão de Aposentadoria

Furico Pereira da Silva, nº 15.991, servente, nível 5, no Estado de São Paulo, na forma do art. 176, inciso III, § 2º, combinado com o art. 181, parágrafo único, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952;

Ruben Carneiro, nº 268, agregado como Chefe de Serviço, símbolo 6-C, no Estado de São Paulo, na forma do art. 176, inciso II, combinado com o art. 180, alínea b, § 1º, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952;

Milton Coelho da Silva, nº 878, Fiscal de Previdência, nível 18, no Estado do Rio de Janeiro, na forma do art. 176, inciso II, combinado com o art. 180, alínea b, § 1º da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952;

João Alves Bezerra, nº 16.034, Agressorista, nível 10, no Estado de Pernambuco, na forma do art. 176, inciso III, § 2º, combinado com o artigo 178, inciso III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Exoneração

João Batista de Pontes, nº 41.825, ocupante do cargo de Servente, nível 5, em caráter interino, no Estado da Guanabara.

Hospital Júlia Kubitschek**PORTARIAS DE 2 DE FEVEREIRO DE 1966**

O Diretor do Hospital Júlia Kubitschek, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 9º do Decreto nº 51.667, de 17 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 13 — Exonerar, a pedido, a servidora Isabel Maria Barreto Amaro, nº 80.092, do Quadro de Pessoal do Hospital Júlia Kubitschek, onde exerce o cargo de Servente, nível 5, a partir de 10 de janeiro de 1966.

Nº 14 — Exonerar, a pedido, a servidora Lenyra Antunes Guimarães, 80.405, do Quadro de Pessoal do Hospital Júlia Kubitschek, onde exerce o cargo de Servente, nível 5, a partir de 28 de dezembro de 1966. — *Christiano Lopes Resende*, Diretor.

PORTARIA Nº 15, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1966

O Senhor Diretor do Hospital Júlia Kubitschek, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 9º do Decreto nº 51.667, de 17 de janeiro de 1963, resolve:

Exonerar, a pedido, a servidora Maria Socorro Ferreira, n: 80.330, do Quadro de Pessoal do Hospital Júlia Kubitschek, onde exerce o cargo de Enfermeira, nível 20-A, a partir de 12 de janeiro de 1966. — *Christiano Lopes de Resende*, Diretor.

PORTARIA Nº 16, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1966

O Senhor Diretor do Hospital Júlia Kubitschek, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 3º do Decreto nº 51.667, de 17 de janeiro de 1963, resolve:

Exonerar, a pedido, a servidora Evany Goes Guimarães, nº 80.392, do Quadro de Pessoal do Hospital Júlia Kubitschek, onde exerce o cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível 8-A, a partir de 2 de fevereiro de 1966. — *Christiano Lopes de Resende*, Diretor.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

RELAÇÃO Nº 53-66

ATOS DO PRESIDENTE, DE 7 DE MARÇO DE 1966

Portaria nº 314 — Aposenta, de acordo com o inciso II do art. 178 e inciso II do art. 184 da Lei 1.711 de 1952, combinado com o § 2º do art. 34 da Lei 4.345-64, Silvio Pires de Mello, mat. nº 1.756.963.

Portaria nº 315 — Aposenta, nos termos do inciso II do art. 176 da Lei nº 1.711-52, Walter Salles dos Santos, mat. 2.130.751, "excedente" com os proventos correspondentes ao cargo, acrescidos de 20%, de acordo com o inciso II do art. 184 da citada lei.

Portaria nº 316 — Exonera a pedido, de acordo com o art. 75 inciso I da Lei 1.711-52, Dulce Cunha, matrícula 1.056.006, a partir de 29 de julho de 1965.

Portaria nº 317 — Exonera a pedido, de acordo com o art. 7: inciso I da Lei nº 1.711-52, Josemar Pereira de Souza, mat. nº 1.052.762, a partir de 4 de agosto de 1965.

Portaria nº 318 — Exonera a pedido, de acordo com o inciso I do artigo 75 da Lei 1.711-52, Ionio de Souza, mat. 2.285.387, Médico do Quadro Especial do HSE, conforme publicação no *Diário Oficial* de 23 de outubro de 1964.

Portaria nº 319 — Exonera a pedido, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei 1.711-52, Amarino Silva da

Cruz, mat. 1.971.099, a partir de 20 de agosto de 1965.

Portaria nº 320 — Exonera a pedido, de acordo com o inciso I do artigo 75 da Lei 1.711-52, Maria José Leal Monteiro de Barros, no cargo de Atendente N. 7-A, do HSE.

Portaria nº 321 — Exonera a pedido, a partir de 16 de dezembro de 1965, de acordo com o art. 75 inciso I da Lei 1.711-52, Ichok Binenbojm, mat. nº 2.005.106, do HSE.

Portaria nº 322 — Dispensa a pedido, Maria Ermelinda de Almeida Teixeira, mat. 2.130.460, da Tabela de Pessoal Temporário, no HSE.

Portaria nº 323 — Exonera a pedido, nos termos do inciso I, do artigo 75 da Lei 1.711-52, Nelson Gomes Leite, mat. 1.056.084, a partir de 3.11.64.

Portaria nº 324 — Exonera a pedido, nos termos do art. 75 inciso I da Lei 1.711-52, Luiz Carlos Abritta, mat. 1.041.831, a partir de 27 de setembro de 1965.

Portaria nº 325 — Exonera a pedido, de acordo com o inciso I do artigo 75 da Lei 1.711-52, Antônia Fernandes de Souza, Aux. de Enfermagem N. 8-A, do HSE.

Portaria nº 328 — Retifica os termos da Portaria nº 397-61 que passa a ter a seguinte redação: "Aposenta Oscar da Silva Machado, matrícula 1.900.162, do Quadro da AC e OOLL, com os proventos acrescidos de 20%, na forma da inciso II do art. 184 da Lei nº 1.711-52".

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**PORTARIAS DE 20 DE DEZEMBRO DE 1965**

O Presidente da Junta Interventora no Serviço de Alimentação da Previdência Social, no uso dos poderes que lhe são conferidos através da Portaria

MTPS número 783, de 4 de setembro de 1964, combinado com a alínea "f", artigo 2º da Portaria MTPS número 805, de 9 de setembro de 1964, e em cumprimento à Resolução nº 64 da Junta Interventora, consignada na Ata da 36ª sessão ordinária, realizada em 16 de dezembro de 1965, resolve:

Nº 3.382 — Demitir o servidor Elio Silva Rios, Trabalhador, nível "1", do Quadro do Pessoal — Parte Especial, por valer-se do cargo para proveito pessoal em detrimento da dignidade da função.

Nº 3.383 — Demitir, a bem do serviço público, Clovis Oliveira de Araújo, Trabalhador, nível "1", amparado pelo parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, por lesão aos cofres públicos, dilapidação do patrimônio nacional, e valer-se do cargo para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade da função.

Nº 3.385 — Responsabilizar, solidariamente, na importância de Cr\$ 2.113.483,90 (dois milhões, cento e treze mil, quatrocentos e oitenta e três cruzeiros e noventa centavos), Adolfo Gomes dos Santos e Antônio do Régio Vilar, devendo efetuar a reposição aos cofres da Instituição no prazo de 30 (trinta) dias.

Nº 3.387 — Demitir, a bem do serviço público, Narciso da França Café, Despenseiro, nível "12" — AF-105, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, por lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional.

Nº 3.388 — Responsabilizar, na importância de Cr\$ 201.403,90 (duzentos e um mil, quatrocentos e três cruzeiros e noventa centavos) o servidor Narciso de França Café, Despenseiro, nível "12", devendo efetuar a reposição aos cofres da Instituição, no prazo de 30 (trinta) dias.

Nº 3.389 — Demitir, "a bem do serviço público", o servidor Elísio Mou-

ra Marques, Encarregado de Caixa, nível "11", amparado pelo parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069-62, por lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional e valer-se do cargo para lograr proveito pessoal, em detrimento da dignidade da função.

Nº 3.390 — Responsabilizar o servidor Elísio Moura Marques, Encarregado de Caixa, nível "11", amparado pelo parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069-62, pela importância de Cr\$ 2.968.015 (dois milhões sessenta e cinco mil e quinze cruzeiros), relativa às vendas a crédito de gêneros alimentícios de Substância 325-15 — Gasômetro, subordinado à Delegacia Regional de São Paulo, devendo efetuar a sua reposição aos cofres da instituição, no prazo de 30 (trinta) dias.

Nº 3.391 — Demitir, a bem do serviço público, José Adão Rodrigues Ribeiro, Administrador de Pósto de Substância, nível "14", do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, pela prática de lesão aos cofres públicos e valer-se do cargo para lograr proveito pessoal.

Nº 3.393 — Demitir, "a bem do serviço público", o servidor Geraldo Garcia Maia, Armazenista, nível "10-B", do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, por lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional e valer-se do cargo para lograr proveito pessoal, em detrimento da dignidade da função.

Nº 3.394 — Responsabilizar o servidor Geraldo Garcia Maia, Armazenista, nível "10-B", do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, pela importância de Cr\$ 898.119,80 (oitocentos e noventa e oito mil cento e dezoito cruzeiros e oitenta centavos), referente à diferença a menos apresentada no DFFS relativo ao período de 5 a 17 de junho de 1964, devendo efetuar a sua reposição aos cofres da instituição, no prazo de 30 (trinta) dias.

Nº 3.395 — Demitir Maria das Dores Costa Mendes, Armazenista, nível "8-A", amparada pelo parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069-62, por comprovada má fé em acumulação proibida e valer-se do cargo para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade da função.

Nº 3.399 — Demitir, a bem do serviço público, Juarez Siqueira Campos, Oficial de Administração, nível 14, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, por lesão dos cofres públicos, dilapidação do patrimônio nacional, e inobservância de normas legais e regulamentares.

Nº 3.400 — Responsabilizar Juarez Siqueira Campos, Oficial de Administração, nível 14 do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, pela importância de Cr\$ 3.042.446,50 (três milhões quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta e seis cruzeiros e cinquenta centavos) relativa à diferença entre os custos do transporte da mercadoria, pela firma e pelo S.A.O.S. que deverá ser recolhida aos cofres da Autarquia no prazo de 30 (trinta) dias. — *René Urrutia de Azeite*.

PORTARIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 1966

O Presidente da Junta Interventora no Serviço de Alimentação da Previdência Social no uso dos poderes que lhe são conferidos através da Portaria MTPS 783 de 4 de setembro de 1964, combinado com a alínea "f", artigo 2º da Portaria MTPS 805, de 9 de setembro de 1964, resolve:

Nº 3.419 — Aposentar Carlito de Oliveira Nery, Mestre, nível 14-B, admitido pela Portaria nº 372-47, com exercício a partir de 24 de junho de 1947 declarando vago um cargo de Mestre, nível "14-B", do Quadro do Pessoal — Parte Permanente. — *René Azeite*.

ESTATUTO DA TERRA

Lei nº 4.504 — de 30-11-1964

DIVULGAÇÃO Nº 930

PREÇO: Cr\$ 200

À VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n.º 9

Agência do Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D. I. N.

PORTARIA DE 22 DE DEZEMBRO DE 1965

O Presidente da Junta Interventora no Serviço de Alimentação da Previdência Social, no uso dos poderes que lhe são conferidos através da Portaria MTPS 783, de 4 de setembro de 1964, combinado com a alínea "f", artigo 2º da Portaria MTPS 805, de 9 de setembro de 1964, resolve:

Nº 3.428 — Conceder aposentadoria a Domingos da Silva Lopes, Cinetécnico, nível "14-B", admitido pela Portaria nº 81-46, com exercício a partir de 24 de dezembro de 1945, com 23 proventos integrais do nível "16-C", na mesma série de classes a que é promovido, nos termos dos artigos 1º e 2º da mesma lei, declarando vago um cargo de Cinetécnico, nível "14-B", do Quadro do Pessoal — Parte Permanente. — René Amiel.

PORTARIA DE 30 DE DEZEMBRO DE 1965

O Presidente da Junta Interventora no Serviço de Alimentação da Previdência Social, no uso dos poderes que lhe são conferidos através da Portaria nº 783, de 4 de setembro de 1964, combinado com a alínea "f", artigo 2º da Portaria nº 805, de 9 de setembro de 1964, resolve:

Nº 3.479 — Responsabilizar Aloisio Alves de Freitas, pela importância de Cr\$ 846.989 (quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e nove cruzeiros), devendo efetuar a sua responsão aos cofres da instituição, no prazo de 60 (sessenta) dias. — René Urrutia de Amiel.

Relação ODA. Nº 66/66

O Presidente da Junta Interventora, no Serviço de Alimentação e Previdência Social, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela Portaria MTPS nº 60, de 21 de janeiro de 1966, combinado com a Portaria MTPS número 85, de 10 de fevereiro de 1965, resolve:

De acordo com o disposto no artigo 12, item III, da Lei nº 1.711-52, de 28 de outubro de 1962.

Nomear:

Através da Portaria nº 81, de 14 de janeiro de 1966, Antonio Rocha Freire e da Portaria nº 82, de 14 de janeiro de 1966, Francisco de Assis e Souza, para exercerem o cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, código AP-201, aprovados em concurso nº 547, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, vagas criadas pelo Decreto nº 52.257-A, publicado no Diário Oficial de 29 de julho de 1963 e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, conforme Exposição de Motivos nº 347-65.

Nomear:

Através da Portaria nº 1.242, de 31 de maio de 1965, Normando de Almeida, para exercer o cargo de Almojarife, nível 14-A, código AP-101, aprovado em concurso nº 468, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, na vaga decorrente da lotação de Aristides Henrique da Costa, interino em Quadro Excedente.

Nomear:

Através da Portaria nº 479, de 28 de março de 1966, Teresinha de Jesus Coelho, para exercer o cargo de Atendente, nível 7, código P-1703, aprovado em concurso nº 414, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, vaga criada pelo Decreto nº 52.257-A, publicado no D. O. de 29 de julho de 1963, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, conforme Exposição de Motivos número 348-65. (Proc. 9.230-66).

Dispensar:

Através da Portaria nº 497, de 29 de março de 1966, Faustino Nogueira da Silva, Administrador de Pósto de Subsistência, nível 14, do Quadro do Pessoal — Parte Especial, de Substituto Eventual do Administrador do Mercado Livre do Produtor, de Ramos, nas suas faltas e impedimentos legais até 30 (trinta) dias.

Designar:

Através da Portaria nº 498, de 29 de março de 1966, José Vitor de Lima, Servente, nível 5, amparado pelo parágrafo único do artigo 23, da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, Substituto Eventual do Administrador, no Mercado Livre do Produtor, de Ramos, em suas faltas e impedimentos legais até 30 (trinta) dias em virtude da dispensa de Faustino Nogueira da Silva.

Designar:

Através da Portaria nº 484, de 29 de março de 1966, Severina Feitosa Freire de Carvalho, Encarregada de Caixa, nível 11, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, para exercer a função gratificada símbolo 6-F, de Chefe do Laboratório Audio Visual dos Cursos de Nutrição.

Tornar sem efeito:

Através das Portarias ns. 485 e 486 de 29 de março de 1966, as portarias ns. 2.049 e 2.051, de 2 de agosto de 1965, que nomearam José Dionisio Pinto e Walmore Miranda de Oliveira, para exercerem os cargos de Motorista, nível 8-A, código CT-401, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, em virtude de não terem comparecido dentro do prazo legal, para tomarem posse dos respectivos cargos. (Proc. nº 9.231-66).

Nomear:

Através da Portaria nº 487, de 29 de março de 1966, Nilo Eugênio da Anunciação, para exercer o cargo de Motorista nível 8-A, código CT-401, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente em vaga criada em virtude da desistência de José Dionisio Pinto. (Proc. nº 9.231-66).

Nomear:

Através da Portaria nº 488, de 29 de março de 1966, Sir de Oliveira Melo, para exercer o cargo de Motorista, nível 8-A, código CT-401, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, em vaga criada em virtude da desistência de Walmore Miranda de Oliveira. (Proc. nº 9.231-66).

Aposentar:

De acordo com o disposto no artigo 104, combinado com o item III, do artigo 178, da Lei nº 1.711-52, de 28 de outubro de 1962, através da Portaria nº 504, de 29 de março de 1966, Geraldo Magela Ferreira, Artífice, referência 19. (Proc. 7.112-65).

Aposentar:

De acordo com o artigo 104, combinado com o item III, do artigo 178, da Lei nº 1.711-52, de 28 de outubro de 1962, através da Portaria nº 496, de 29 de março de 1966, Marinete Santos de Mendonça, Escrevente-Dactilógrafo, nível 7, declarando vago um cargo de Escrevente-Dactilógrafo, nível 7, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente.

Os efeitos do presente ato, vigoram a partir de 1º de janeiro de 1966. (Proc. nº 4.041-66).

Aposentar:

De acordo com o disposto no artigo 104, combinado com o item III, do art. 178, da Lei nº 1.711, de 28 de

outubro de 1962, através da Portaria nº 529, de 31 de março de 1966, Virgínio Cosme, Ajudante de Restaurante, nível 7, declarando vago, um cargo de Ajudante de Restaurante, nível 7, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente.

Os efeitos do presente ato, vigoram a partir de 1º de janeiro de 1965. (Proc. nº 100.063-65).

Tornar sem efeito:

Através da Portaria nº 483, de 29 de março de 1966, a portaria nº 2.758, de 4 de outubro de 1965, que nomeou, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1962, Arlete Silva Cruz, para exercer o cargo de Servente, nível 5, código GL-104, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, em virtude da mesma ter sido nomeada para igual cargo no IAPI. (P. 6.978-66).

Tornar sem efeito:

Através da Portaria nº 479, de 18 de março de 1966, a Portaria nº 2.326, de 30 de agosto de 1965, que nomeou João Felix Nolasco, para exercer o cargo de Estatístico, nível 19-A, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, ficando vago um cargo da Série de Classes de Estatístico, nível 19-A. (Proc. 2.257-66).

Designar:

Através da Portaria nº 502, de 29 de março de 1966, Paulo Dias Bonfim, Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, de Substituto Eventual do ocupante do cargo isolado de Provisão em Comissão, símbolo 4-C, do Delegado, da Delegacia Regional de 2ª Categoria, no Estado da Bahia em suas faltas e impedimentos legais até 30 (trinta) dias. (Proc. 1.644-66).

Designar:

Através da Portaria nº 503, de 29 de março de 1966, Maria de Jesus de Oliveira, Escrevente-Dactilógrafo, nível 7, do Quadro do Pessoal — Parte Especial, substituta eventual do ocupante do Cargo Isolado, de Provisão em Comissão, símbolo 4-C, do Delegado, da Delegacia Regional de 2ª Categoria, no Estado da Bahia, em suas faltas e impedimentos legais, até 30 (trinta) dias, em virtude da dispensa de Paula Dias Bonfim. (Processo nº 1.644-66).

Dispensar:

Através da Portaria nº 539, de 1º de abril de 1966, Oswaldo Silvestre Pêra, Despenselero, nível 12, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente da função gratificada, símbolo 8-F, de Encarregado da Turma de Vigilância, da Administração do Edifício, do Departamento de Administração.

Dispensar:

Através da Portaria nº 540, de 1º de abril de 1966, José Rafael da Silva, Guarda, nível 10-B, do Quadro do Pessoal — Parte Especial, de Substituto Eventual do ocupante da Função Gratificada, símbolo 8-F, de Encarregado da Turma de Vigilância, da Administração do Edifício do Departamento de Administração, em suas faltas e impedimentos legais, até 30 (trinta) dias.

Designar:

Através da Portaria nº 541, de 1º de abril de 1966, Waldemar Rodrigues dos Santos, Guarda, nível 8-A, amparado pelo parágrafo único, do artigo 23, da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, para exercer a função gratificada, símbolo 8-F, de Encarregado da Turma de Vigilância, da Administração do Edifício do Depar-

tamento de Administração, vago em virtude da dispensa de Oswaldo Silvestre Pêra. (Proc. nº 9.531-66).

Ajuda de custo:

A servidora Thereza Cataldi Costa e Silva, Contador, nível 20-A, removida ex officio da Administração Central para a Delegacia Regional do Estado de São Paulo, fica autorizado o pagamento de Ajuda de Custo, correspondente a 1 (um) mês de vencimentos.

Apostilas

Conceder aos servidores abaixo relacionados, a gratificação adicional por tempo de serviço na base de 15% (quinze por cento), pelas Leis números 2.745-56, 3.780-60, 3.826-60, 4.069-62 e 4.242-63:

Joaquim Medeiros de Oliveira — Proc. nº 23.084-61.

Terezinha Pereira dos Santos — Proc. nº 5.621-65.

Edna Cardoso Eulálio — Processo nº 108.401-63.

Mercedes Marcolino — Processo nº 1.848-65.

Maria Araújo Pompeu — Processo nº 22.937-63.

Yolanda Coutinho Rodrigues — Processo nº 36.233-64.

Conceder aos servidores abaixo relacionados, a gratificação adicional por tempo de serviço na base de 25% (vinte e cinco por cento), pelas Leis ns. 2.745-56, 3.780-60, 3.826-60, 4.069-62 e 4.242-63:

Joaquim Medeiros de Oliveira — Proc. nº 23.084-61.

Maria Araújo Pompeu — Processo nº 22.927-63.

Aposentar:

De acordo com o disposto no item III, do art. 178, combinado com o artigo 104, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1962, através da Portaria nº 531, de 31 de março de 1966, Alfredo Couto Pinheiro, Encarregado de Caixa, nível 11, declarando vago, um cargo de Encarregado de Caixa, nível 11, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente.

Os efeitos do presente ato, vigoram a partir de 1º de novembro de 1965. (Proc. nº 2.202-65).

Aposentar, compulsoriamente:

De acordo com o disposto no artigo 176, item I, combinado com o artigo 181, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1962, através da Portaria nº 530, de 31 de março de 1966, Arminda Nascimento de Azevedo, Armazenista, nível 10-B, declarando vago, um cargo de Armazenista, nível 10-B, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente.

Os efeitos do presente ato, vigoram a partir de 1º de agosto de 1965. (Proc. nº 104.566-65).

Tornar sem efeito:

Através da Portaria nº 489, de 29 de março de 1966, Myriam Barroso de Mendonça, para exercer o cargo de Oficial de Administração, nível 12, código AP-201, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, em virtude de habilitação no concurso 547, na vaga decorrente da lotação em Quadro Excedente, do interino Giocondo Antonio Pellegrino, amparado pela Lei nº 4.054, de 2 de abril de 1962, em virtude de ocupar igual cargo no Ministério da Guerra. (Proc. 7.030-66). — Renalo Coelho Falcão.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

RESOLUÇÃO Nº 192-65

O Conselho Federal de Contabilidade, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares.

Considerando que a disciplina instituída pela Resolução nº 10-64, de

bora tendo melhorado, em diversos pontos, o regime da Resolução número 6-59, ainda não solveu, a contento, todos os problemas relativos ao assunto, principalmente no que tange a prorrogação do registro provisório; Considerando que para efeito desse registro é preciso aprovar fórmulas necessárias e indispensáveis à rigorosa observância da Portaria MEC nº 131, de 17-8-62, resolve:

Art. 1º O Registro Provisório será requerido ao Presidente do Conselho Regional de Contabilidade, com jurisdição sobre o domicílio profissional do Contabilista.

§ 1º O requerimento será instruído com:

a) certidão da vida escolar, observado o modelo expedido pelo Ministério da Educação e Cultura para os efeitos da Lei nº 1.821, de 12 de março de 1953, ou atestado da escola, contendo todos os requisitos daquela certidão, assinado pelo Diretor e pelo Inspetor Federal, com firmas reconhecidas, declarando que o requerente concluiu o curso, tendo sido diplomado, e de que foi feito o pedido de registro do diploma, que se encontra em processamento, no Ministério da Educação e Cultura;

b) três (3) fotografias tamanho 3 x 4 cms.

§ 2º No ato de entrega do requerimento deverá ser paga a taxa de registro provisório e a respectiva anuidade.

Art. 2º A todo profissional registrado de acordo com esta Resolução, será entregue um cartão de registro provisório, conforme modelo aprovado pelo C.F.C.

§ 1º O registro provisório será concedido pelo prazo de cento e oitenta (180) dias, podendo ser renovado, mediante substituição do respectivo cartão.

§ 2º O prazo de validade do cartão será mencionado expressamente através de anotação, em cor vermelha, do dia, mês e ano do seu vencimento.

§ 3º Esgotado o prazo do registro provisório sem que tenha sido solicitada sua renovação, ou pedido de registro definitivo, os Conselhos Regionais de Contabilidade adotarão as providências necessárias para apurar a existência do exercício ilegal da profissão, tomando as medidas cabíveis para competente punição.

§ 4º A substituição do cartão para renovação do registro provisório dependerá de requerimento instruído com a certidão da Escola, assinada pelo Diretor e Inspetor, com firmas reconhecidas, declarando que o registro de diploma continua em processamento no Ministério da Educação e Cultura.

§ 5º A renovação só será concedida por dois (2) períodos de cento e oitenta (180) dias, admitindo-se, excepcionalmente, a terceira prorrogação, desde que se apresente motivo de força maior ou caso fortuito (art. 1.058, parágrafo único do Código Civil).

§ 6º O Conselho Regional de Contabilidade cobrará, para cada renovação, nova taxa de registro provisório.

§ 7º O cancelamento do registro provisório, por inobservância do prazo fixado no § 5º do art. 3º da Portaria MEC nº 131, de 17-8-62 e nesta Resolução, será comunicado à Diretoria do Ensino Comercial pelo respectivo Conselho Regional de Contabilidade.

Art. 3º Ao ser concedido o registro provisório o Conselho Regional de Contabilidade solicitará ao estabelecimento de ensino em que o profissional concluiu o curso e à Inspeção Regional, que seja observada a urgência determinada no art. 4º, "in fine" da Portaria MEC nº 131, de 17-8-62.

Parágrafo único. No caso de prorrogação do registro provisório, de que trata o § 2º do art. 2º, o Conselho Regional de Contabilidade encaminhará expediente à Diretoria do Ensino Comercial, solicitando providências

no sentido de ser observado o disposto nos §§ 1º e 5º do art. 3º da Portaria MEC nº 131, de 17-8-62.

Art. 4º Os Conselhos Regionais de Contabilidade adotarão as medidas necessárias para o efetivo controle dos registros provisórios.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1965. — *Eduardo Foréis*, Presidente. — *Aloysio Sant'Anna Avila*. — *Macliel Gomes Rangeli*. — *Atílio Woltzen*. — *Mário Franzolin*. — *Francisco Buarque Alves*. — *Romeu Vieira Machado*. — *Ilmar Penna Linhares*. — *Virgílio José Afonso*. — *Ynel Alves Camargo*.

RESOLUÇÃO Nº 193-65

O Conselho Federal de Contabilidade, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que o critério adotado pela Resolução nº 75-54 não se ajusta à melhor técnica definidora do que seja Renda Bruta, para os fins e efeitos do disposto no art. 8º, alínea a, do Decreto-lei nº 9.295, de 1946, resolve:

Art. 1º A Renda Bruta sobre que incide a fração de 1/5 a que se refere a alínea a do art. 8º do Decreto-lei nº 9.295, de 27-5-46, compreende todas as rubricas das receitas ordinárias e extraordinárias, excluídos os juros bancários, aluguéis, doações, legados e subvenções.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1965. — *Eduardo Foréis*, Presidente. — *Aloysio Sant'Anna Avila*. — *Macliel Gomes Rangeli*. — *Atílio Woltzen*. — *Mário Franzolin*. — *Francisco Buarque Alves*. — *Romeu Vieira Machado*. — *Ilmar Penna Linhares*. — *Virgílio José Afonso*. — *Ynel Alves Camargo*.

RESOLUÇÃO Nº 194-65

O Conselho Federal de Contabilidade no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de refundir e atualizar, num só ato as vigentes disposições que disciplinam as prestações de contas dos Conselhos Regionais ao Egrégio Tribunal de Contas da União, resolve:

Art. 1º As contas dos Conselhos Regionais de Contabilidade, depois de por eles apreciadas, devem ser remetidas, na forma da legislação vigente, ao Tribunal de Contas da União, por intermédio do Conselho Federal de Contabilidade.

§ 1º Essas contas serão encaminhadas ao Tribunal, acompanhadas do parecer do Conselho Federal, que apreciará seus aspectos formais, sendo conclusivo com respeito à observância dos disposto no art. 8º, letra "a" do Decreto-lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946.

§ 2º As Prestações de Contas deverão ser encaminhadas ao Conselho Federal, até 30 de março, improrrogavelmente.

Art. 2º O Presidente, em exercício, do CRC, é o responsável pelo levantamento e encaminhamento ao CFC das Prestações de Contas referentes:

a) Ao exercício imediatamente anterior;

b) A exercícios anteriores em que essa obrigação não tenha sido cumprida.

Parágrafo único. O mesmo princípio se aplica ao atendimento das diligências do CFC e do Tribunal de Contas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1965. — *Eduardo Foréis*, Presidente. — *Aloysio Sant'Anna Avila*. — *Macliel Gomes Rangeli*. — *Atílio Woltzen*.

— *Mário Franzolin*. — *Francisco Buarque Alves*. — *Romeu Vieira Machado*. — *Ilmar Penna Linhares*. — *Virgílio José Afonso*. — *Ynel Alves Camargo*.

RESOLUÇÃO Nº 195-65

O Conselho Federal de Contabilidade, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de consolidar e refundir, num só ato, as disposições sobre registro de contabilista resolve:

Art. 1º O pedido de registro será feito ao Presidente do Conselho Regional de Contabilidade, com jurisdição sobre o domicílio profissional do contabilista, através de requerimento escrito, com firma reconhecida, contendo os seguintes elementos:

I) nome, nacionalidade, estado civil, filiação, data e lugar de nascimento do requerente;

II) Faculdade ou Escola por onde se diplomou,

III) Declaração esclarecendo ter ou não exercido a profissão no período compreendido entre a data de sua diplomação ou habilitação e a do requerimento.

§ 1º O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) original do diploma fornecido pela Faculdade ou Escola, devidamente registrado, no Ministério da Educação e Cultura;

b) prova de identidade;

c) prova de quitação com o serviço militar, para os do sexo masculino;

d) prova de ser eleitor.

§ 2º Os documentos referidos nas alíneas "b", "c" e "d", serão devolvidos, no ato da apresentação, depois de anotadas suas características, no verso do requerimento.

§ 3º Para os profissionais diplomados ou habilitados antes da vigência do Decreto-lei nº 9.295, de 27-5-46, o termo inicial do período definido no inciso III será a data de publicação do referido diploma legal.

Art. 2º Se a declaração de que trata o inciso III do art. 1º, for negativa, o requerente estará eximido de qualquer pagamento, a título de contribuição, taxa, anuidade ou multa, referente ao período em causa.

§ 1º Se essa declaração foi positiva, o profissional será condenado ao pagamento, em dobro, de todas as contribuições devidas, observados os respectivos valores vigentes no período em referência.

§ 2º Provada, em qualquer tempo, a falsidade da declaração, o responsável, além da pena pecuniária de que trata o § 1º, será suspenso, por dois anos, do exercício da profissão.

Art. 3º Os recursos das decisões dos CC.RR.CC. sobre a matéria de que trata o art. 2º, observar-se-á o disposto na Resolução CFC nº 165-63 (antiga Resolução CFC nº 9-63).

Art. 4º Com a expedição da cartela profissional o registro será considerado efetivado.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1965. — *Eduardo Foréis*, Presidente. — *Aloysio Sant'Anna Avila*. — *Macliel Gomes Rangeli*. — *Atílio Woltzen*. — *Mário Franzolin*. — *Francisco Buarque Alves*. — *Romeu Vieira Machado*. — *Ilmar Penna Linhares*. — *Virgílio José Afonso*. — *Ynel Alves de Camargo*.

RESOLUÇÃO Nº 196-65

O Conselho Federal de Contabilidade, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a necessidade de refundir, num só ato, as disposições que

disciplinam a expedição do certificado de que trata o art. 28 da Lei número 4.154, de 23-11-62, resolve:

Art. 1º O atestado a que se refere o art. 28 da Lei nº 4.154, de 23-11-62, desde que requerido, verbalmente ou escrito, ao Conselho Regional de sua jurisdição, será expedido, no prazo máximo de 3 (três) dias, mediante o pagamento de uma taxa, cujo valor será fixado em tabela aprovada pelo Conselho Federal.

Parágrafo único. O certificado a ser expedido ao contabilista respectivo estiver em dia com o pagamento da anuidade ao Conselho Regional, nos termos do disposto no § 1º, do art. 21, do Decreto-lei número 9.295, de 27-5-46.

Art. 2º O atestado que terá validade para o exercício de sua expedição, deverá ser assinado pelo Presidente do Conselho Regional de Contabilidade, ou, mediante designação deste, por membros do Conselho, será impresso no papel que terá, por fundo a expressão "Conselho Regional de Contabilidade" e conterá os dizeres característicos do modelo aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Parágrafo único. Em caso de necessidade, a Juízo do Conselho Regional, o Presidente deste poderá determinar que os atestados sejam assinados por servidores da Secretaria ou Chefes de Delegacia.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1965. — *Eduardo Foréis*, Presidente. — *Aloysio Sant'Anna Avila*. — *Macliel Gomes Rangeli*. — *Atílio Woltzen*. — *Mário Franzolin*. — *Francisco Buarque Alves*. — *Romeu Vieira Machado*. — *Ilmar Penna Linhares*. — *Virgílio José Afonso*. — *Ynel Alves Machado*. — *Grosso*.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

5º Região

PORTARIA Nº 207, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1966

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura — 5ª Região, usando de atribuições legais e considerando o que lhe representou o Sr. Diretor da Divisão dos Serviços Gerais, tendo em vista o falecimento, ocorrido em dias do mês próximo passado, do seu Assistente, Sr. Flávio Cardoso da Veiga, resolve:

Designar Fernando Leal Netto Machado, do Quadro de Pessoal do mesmo Conselho, para exercer, a partir desta data, o Cargo em Comissão de Assistente do Diretor da Divisão dos Serviços Gerais, com os vencimentos estabelecidos para o Símbolo 12-C, devendo, no entanto, continuar atendendo ao Serviço de Pessoal, até que seja designado um substituto. — *Mauro Ribeiro Viegas*, Presidente.

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR E DE URGÊNCIA

Relação nº 10, de 1966

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea C, do Artigo 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 388, de 19 de agosto de 1963, alterada pelas MTPS nºs 711, de 19 de agosto de 1964 e 193, de 9 de abril de 1965, resolve:

Portaria nº 282, de 9 de março de 1966 — Designar Agostinho da Costa

Cruz, Assistente de Enfermagem NS. 25, para exercer a função de confiança de Encarregado do Turno de Enfermagem da SE do H.P.V., 9-FC, conforme consta do Processo SAMDU nº 1.808-66.

Portaria nº 288, de 9 de março de 1966 — Designar José Alves da Silva, Mecânico, NS. 12, matrícula 241, para exercer a função de confiança de Motorista do Gabinete da Divisão de Administração Geral, 13-FC.

Portaria nº 289, de 9 de março de 1966 — Designar José da Silva Pinto, Motorista, NS. 8, matrícula nº 7.970, para exercer a função de confiança de Motorista do Gabinete da Divisão de Administração Geral, 13-FC.

Portaria nº 290, de 9 de março de 1966 — Designar Manoel Alcino Tavares, Motorista, NS. 8, matrícula número 8.499, para exercer a função de confiança de Motorista do Gabinete da Divisão de Assistência Médica, 13-FC.

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea D, do Artigo 28, Título IV, do Regimento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 388, de 1º de agosto de 1963, alterada pelas MTPS nºs 711, de 19 de agosto de 1964 e 193, de 9 de abril de 1965, resolve:

Portaria nº 286, de 9 de março de 1966 — Dispensar, a pedido, Cláudio Uor de Castro, Motorista, NS. 10, matrícula nº 2.444, da função de confiança de Motorista do Gabinete da Divisão de Administração-Geral, 13-FC.

Portaria nº 287, de 9 de março de 1966 — Dispensar, a pedido, Elson de Souza Franca, Motorista, NS. 8, matrícula nº 971, da função de confiança de Motorista do Gabinete da Divisão de Administração Geral, 13-FC.

Portaria nº 291, de 9 de março de 1966 — Exonerar, a pedido, Telmo de

Lima Freitas, Auxiliar de Serviços Médicos, NS. 8, matrícula nº 4.101, do Quadro de Pessoal Empregado do SAMDU, lotado na Delegacia Estadual no Rio Grande do Sul, conforme consta do Processo SAMDU nº 2.336-66.

Portaria nº 281, de 9 de março de 1966 — Dispensar Agostinho da Costa Cruz, Assistente de Enfermagem NS. 15, da função de confiança de Chefe da Turma de Serviços Técnicos Auxiliares da SA do H.P.V., 10-FC, por haver sido designado para outra função, conforme consta do Processo SAMDU nº 1.808-66.

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea C, do Artigo 28, Título IV, do Regimento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 388, de 1º de agosto de 1963, alterada pelas MTPS nºs 711, de 19 de agosto de 1964 e 193, de 9 de abril de 1965, resolve:

Portaria nº 283, de 9 de março de 1966 — Designar Wilson Mauricio da Conceição, Mestre, NS. 14, matrícula nº 1.922, para exercer a função de confiança de Chefe da Turma de Serviços Técnicos Auxiliares da SA do H.P.V., 10-FC.

Relação GDG.17 de 31-3-1966

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições resolve:

Portaria nº 327 de 31 de março de 1966 — Dispensar, a pedido, Ali Zorait Médico, NS. 22, Matrícula nº 3.279, do Cargo de Confiança de Delegado Estadual em Delegacia de 3ª categoria, 6-CC, no Estado do Paraná.

Portaria nº 328 de 31 de março de 1966 — Designar Egas Penteado Izique para o Cargo de Confiança de Delegado Estadual em Delegacia de 3ª Categoria, 6-CC, no Estado do Paraná.

LEI DO INQUILINATO

LEI Nº 4.494 — DE 25-10-1964

DIVULGAÇÃO N.º 926

PREÇO CR\$ 220,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PROTEÇÃO

AOS

ANIMAIS

DIVULGAÇÃO N.º 769

Preço: Cr\$ 7

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

ARQUIVOS DO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acordões dos tribunais judiciais, elaboração legislativa, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

Nº 91 — SETEMBRO — 1964

Preço: Cr\$ 300

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D. I. N.